



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 0__/2023

AUTOR

LEVINO DOS SANTOS FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS

EMENTA

"Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a senhora Maria das Graças da Silva Amorim na forma que se especifica."

TEXTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a senhora Maria das Graças da Silva Amorim, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

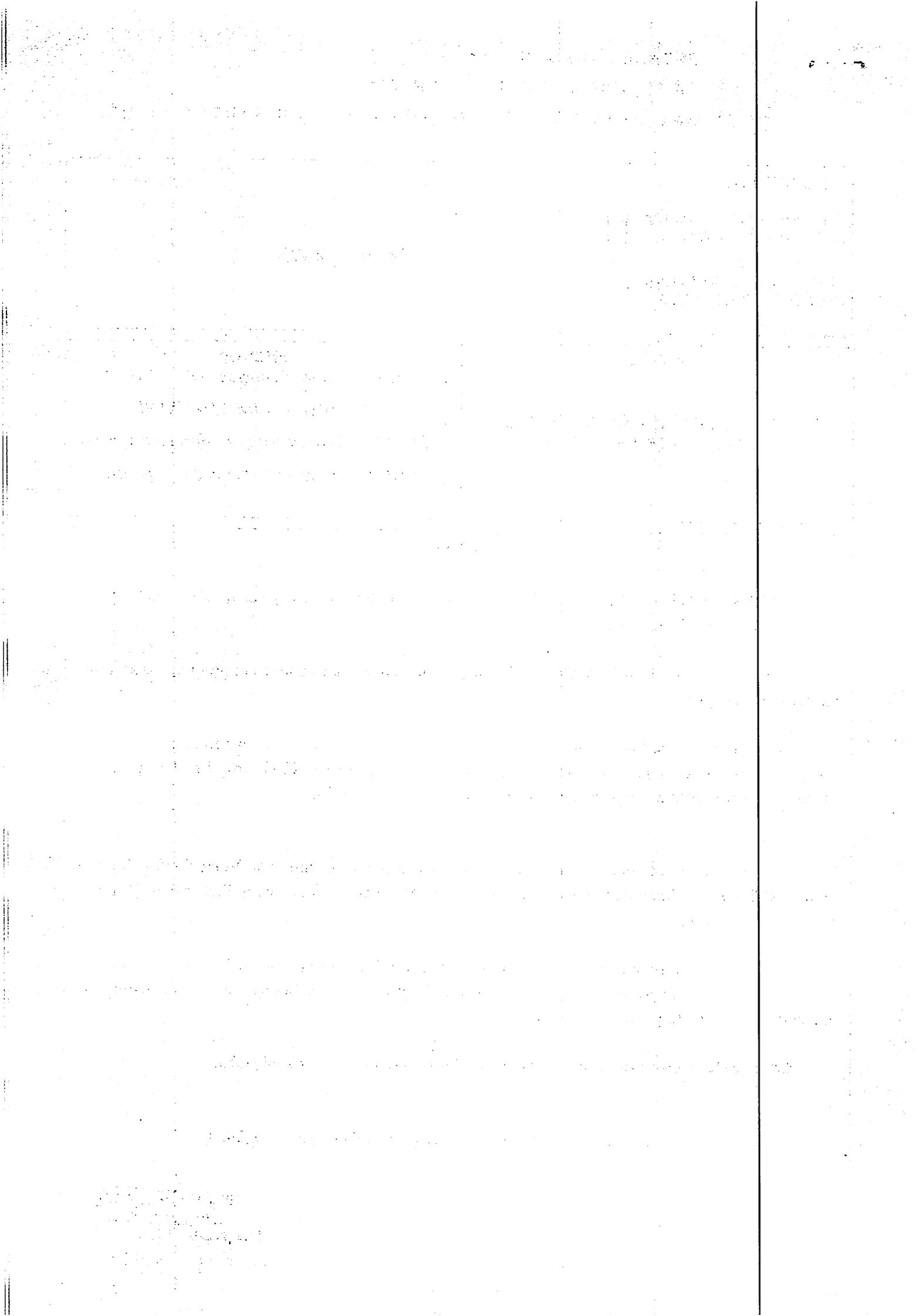
Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do **Vereador Levino dos Santos Filho (Republicanos)** tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 04 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
Vereador Levino dos Santos Filho
Levino dos Santos Filho
Vereador - Republicanos





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR LEVINO DOS SANTOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Eu, vereador Levino dos Santos Filho - Republicanos, com assento nesta Casa Legislativa, proponho a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a senhora **Maria das Graças da Silva Amorim**.

Maria das Graças da Silva Amorim, brasileira, casada, piauiense, natural da cidade de Oeiras. Advogada, formada pela Universidade Federal do Piauí.

No exercício de suas funções técnico-administrativas, desenvolveu diversas atividades relevantes em Órgãos públicos, com destaque e reconhecimento, dentre eles:

- I - Foi Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Administração do Estado do Piauí;
- II - Foi Assessora do Departamento Jurídico da Secretaria de Administração do Estado do Piauí;
- III - Foi Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI;
- IV - Foi Conselheira e Diretora Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Piauí;
- V - Foi Presidente das Centrais de Abastecimento do Piauí S/A - CEASA;
- VI - Foi Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social de Teresina no período de janeiro de 2009 a março de 2012;
- VII - Advogada concursada do Banco do Estado do Piauí - BEP, onde exerceu a função gratificada de Chefe do Departamento Jurídico;
- VIII - Foi Presidente da Comissão de Licitação do Banco do Estado do Piauí;
- IX - Advogada aposentada do Banco Brasil S/A;
- X - Advogada militante há mais de 38 (trinta e oito) anos, com experiência nas áreas cível, processual civil, familiar, processual trabalhista e tributário;
- XI - Vereadora de Teresina, estando atualmente no exercício do 5º Mandado.

COMENDAS RECEBIDAS

- Agraciada com o Diploma "Amigos Da Polícia";
- Condecorada com a Medalha do Mérito Renascença do Piauí;
- Condecorada com a Medalha do Mérito Conselheiro Saraiva;
- Mulher destaque, concedido pela Câmara Municipal de Teresina.

Por tanto, na certeza de contar com o apoio dos demais pares, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa Legislativa, submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

Teresina -PI, 04 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
Vereador Levino dos Santos Filho

Levino dos Santos Filho
Vereador - Republicanos

